



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### Anexo I Modelo de Carta Proposta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONVITE N.º 2017.05.18.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo II, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de depósitos e almoxarifado em prédio para instalações da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Item Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviços de engenharia para execução das obras de construção de depósitos e almoxarifado em prédio para instalações da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE	Serviço	1	
<b>Total</b>				

Valor Global da Proposta: R\$ .....

Empresa: .....

Endereço: .....

C.N.P.J.: .....

Data da Abertura: .....

Hora da Abertura: .....

Prazo de execução dos serviços: 90 dias

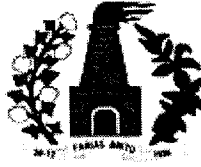
Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Data: .....

.....  
Proponente

*Handwritten signature*



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

## **ANEXO II**

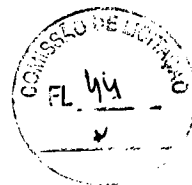
### **Planilhas Orçamentárias e Projetos**

Convite nº 2017.05.18.1

*Alves*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**  
**DATA BASE: MAIO/2017**                      **TABELAS: SEINFRA 24.1A**                      **BDI: 25,00%**

ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	UND	QUANT	PRECO (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.014,31</b>
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,95	31,42	124,11
1.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	2,00	10,86	21,72
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISOS (CERÂMICO, CIMENTADO)	M2	44,63	7,33	327,14
1.4	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	8,87	13,61	120,72
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	8,28	8,38	69,39
1.6	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	85,25	4,12	351,23
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.509,48</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,63	24,18	15,23
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	18,34	64,82	1.188,80
2.3	C0702 + C2530	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 10KM	M3	8,41	36,32	305,45
<b>3.0</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				<b>3.693,58</b>
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,51	396,02	2.182,07
3.2	C2666	CONCRETO ARMADO - PARA (SAPATAS/BALDRAMES/PILARES/CINTAS) (FCK=18MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ARMAÇÃO E FORMAS.	M3	1,51	1.001,00	1.511,51
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>				<b>8.414,41</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	157,39	37,58	5.914,72
4.2	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	40,92	55,31	2.263,29
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	59,10	236,40
<b>5.0</b>		<b>COBERTA</b>				<b>5.196,37</b>
5.1	COMP. 05	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ 15% DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO	M2	102,77	30,68	3.152,98
5.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	41,20	7,49	308,59
5.5	COMP.01	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE	M2	102,77	13,56	1.393,56
5.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	19,60	17,41	341,24
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				<b>14.481,71</b>
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	314,78	4,21	1.325,22
6.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	319,12	20,88	6.663,23
6.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	20,27	68,14	1.381,20
6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	20,27	4,98	100,94
6.5	COMP. 02	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	97,19	51,56	5.011,12
<b>7.0</b>		<b>PISOS</b>				<b>15.364,80</b>
7.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	168,80	35,09	5.923,19
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	109,85	15,54	1.707,07



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**DATA BASE: MAIO/2017**

**TABELAS: SEINFRA 24.1A**

**BDI: 25,00%**

ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	UND	QUANT	PRECO (R\$)	
					UNITARIO	TOTAL
7.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	109,85	65,43	7.187,49
7.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²)	M2	109,85	4,98	547,05
<b>8.0</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				<b>5.534,75</b>
8.1	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	3,00	248,61	745,83
8.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	8,00	24,92	199,36
8.3	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UNI	2,00	221,26	442,52
8.4	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	UNI	1,00	1.576,27	1.576,27
8.5	COMP. 03	ASSENTAMENTO DE PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA C/ FERRAGENS, ALISARES E FORRAMENTO	UNI	1,00	185,56	185,56
8.6	COMP.04	VIDRO TRANSPARENTE LISO 6mm, (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) P/ COMUNICAÇÃO ENTRE SALAS FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,09	380,00	34,20
8.7	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,56	310,98	2.351,01
<b>9.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>7.680,91</b>
9.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES E LAJES 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1,80	10,04	18,07
9.2	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	6,72	12,39	83,26
9.3	C1615	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA	M2	559,94	12,53	7.016,05
9.4	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	39,25	7,23	283,78
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	11,70	23,91	279,75
<b>10.0</b>		<b>ELÉTRICA</b>				<b>3.044,20</b>
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	152,21	913,26
10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO (PLAFONIER C/ LÂMPADA ATÉ 30W)	PT	13,00	152,21	1.978,73
10.3	C1947	PONTO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	152,21	152,21
<b>11.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>1.668,57</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	148,84	595,36
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	134,21	402,63
11.3	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	3,00	146,91	440,73
11.4	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UNI	1,00	229,85	229,85
<b>12.0</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>606,89</b>
12.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	129,40	4,69	606,89
					<b>TOTAL SIMPLES SEM BDI (R\$)</b>	<b>68.209,98</b>
					<b>BDI 25%</b>	<b>17.052,50</b>
					<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>	<b>85.262,48</b>

**ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 85.262,48 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

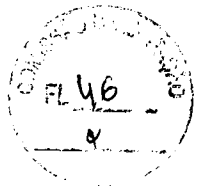
### CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTALIS		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		VALOR (R\$)	PESO	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.014,31	1,19%	1.014,31	100,00%				
02	MOVIMENTO DE TERRA	1.509,48	1,77%	1.509,48	100,00%				
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3.693,58	4,33%	2.585,51	70,00%	1.108,07	30,00%		
04	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	8.414,41	9,87%	2.524,32	30,00%	5.890,09	70,00%		
05	COBERTA	5.196,37	6,09%			3.637,46	70,00%	1.558,91	30,00%
06	REVESTIMENTO	14.481,71	16,98%			5.792,68	40,00%	8.689,03	60,00%
07	PISOS	15.364,80	18,02%					15.364,80	100,00%
08	ESQUADRIAS E FERRAGENS	5.534,75	6,49%					5.534,75	100,00%
09	PINTURA	7.680,91	9,01%					7.680,91	100,00%
10	ELÉTRICA	3.044,20	3,57%					3.044,20	100,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.668,57	1,96%					1.668,57	100,00%
12	SERVIÇOS FINAIS	606,89	0,71%					606,89	100,00%
<b>TOTAL SIMPLES S/ BDI::::</b>		<b>68.209,98</b>	<b>80,00%</b>	<b>7.633,62</b>	<b>8,95%</b>	<b>16.428,30</b>	<b>19,27%</b>	<b>44.148,06</b>	<b>51,78%</b>
<b>BDI 25%::::</b>		<b>17.052,50</b>	<b>20,00%</b>	<b>1.908,41</b>	<b>2,24%</b>	<b>4.107,08</b>	<b>4,82%</b>	<b>11.037,02</b>	<b>12,94%</b>
<b>TOTAL TOTAL COM BDI::::</b>		<b>85.262,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.542,03</b>	<b>11,19%</b>	<b>20.535,38</b>	<b>24,09%</b>	<b>55.185,08</b>	<b>64,72%</b>

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 85977/CE  
 RNP 0016443335

*Ulus*





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO</b>		
1- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		<b>3,00%</b>
<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - ISS	5,00%	
1.4 - CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 12844/2013 e Acórdão 2293/2013 - TCU	2,00%	
		<b>10,65%</b>
2 - LUCRO (L)		<b>6,16%</b>
3- GARANTIA (G) + SEGURO (S)		<b>0,80%</b>
4 - RISCO (R)		<b>0,97%</b>
5 - DESPEASS FINANCEIRAS (DF)		<b>0,59%</b>
<b>III - CÁLCULO DO B.D.I</b>		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + R + S + G) (1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
<b>B.D.I =</b>		<b>25,00%</b>

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 000000000  
 RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA

*Alles*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	ABERTURA DE PORTA WC COZINHA = (0,80 x 2,10 x 0,15)M	0,25	M3
	DEMOLIÇÃO PAREDE RECEPÇÃO = (2,88 x 2,80 x 0,15)M	1,21	M3
	DEMOLIÇÃO BALÇÃO RECEPÇÃO = (2,88 x 1,20 x 0,20)M	0,69	M3
	DEMOLIÇÃO PAREDES PIA (0,50 x 0,70 x 0,15)M x 02)	0,11	M3
	ABERTURA DE PORTA DEP. LIXO HOSPITALAR = (0,80 x 2,10)M	1,68	M3
	ABERTURA P/ VIDROS DE COMUNICAÇÃO = (0,30 x 0,30 x 0,15)M x 01 UND	0,01	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>3,95</b>	<b>M3</b>
1.2	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA		
	WC COZINHA =	1,00	UND
	<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>	<b>UND</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISOS (CERÂMICO, CIMENTADO)		
	WC COZINHA= (1,22 x 2,43)M	2,96	M2
	RECEPÇÃO = (4,20 x 4,28)M -1,81M <sup>2</sup>	16,17	M2
	CALÇADA DA FRENTE = (25,50 x 1,00)M	25,50	M2
	<b>TOTAL</b>	<b>44,63</b>	<b>M2</b>
1.4	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS		
	COZINHA =	3,20	M
	CIRCULAÇÃO SUPERIOR (LADO DIREITO)	5,67	M
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,87</b>	<b>M</b>
1.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES		
	RECEPÇÃO =	1,68	M2
	GRADES COZINHA =	6,60	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,28</b>	<b>M2</b>
1.6	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		
	<b>ALMOXARIFADOS =</b>	<b>85,25</b>	<b>M2</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	<b>COLUNAS ALMOXARIFADO = (0,50 x 0,50 x 0,50)M x 05 UND</b>	<b>0,63</b>	<b>M3</b>
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO		
	ALMOXARIFADO = (5,50 x 15,50 x 0,20)M	17,05	M3
	DEPÓSITO LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 2,43 x 0,15)M	1,29	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>18,34</b>	<b>M3</b>
2.3	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 10KM		
	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA =	3,95	M3
	DEMOLIÇÕES DE PISOS =	4,46	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,41</b>	<b>M3</b>
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA		
	ALMOXARIFADOS = (15,50+5,35+5,35+2,50)M x 0,20 x 0,40)M	2,30	M3
	DEPÓSITO LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 0,20 x 0,40)M	0,28	M3
	CALÇADAS = (3,50+15,50+5,50+12,20+12,20)M x 0,20 x 0,30)M	2,93	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,51</b>	<b>M3</b>
3.2	CONCRETO ARMADO - PARA (SAPATAS/BALDRAMES/PILARES/CINTAS) (FCK=18MPA), INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ARMAÇÃO E FORMAS.		
	PILARES = (3,50 x 0,20 x 0,10)M x 05UND	0,35	M3
	CINTAS INFERIOR = (15,50+5,50+5,50) x 0,20 x 0,10)M	0,63	M3
	CINTAS SUPERIOR = (15,50+5,50+5,50) x 0,20 x 0,10)M	0,53	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>1,51</b>	<b>M3</b>

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53077/CE  
 RFB 0110143078

*Alves*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	ABERTURA DE PORTA WC COZINHA = (0,80 x 2,10 x 0,15)M	0,25	M3
	DEMOLIÇÃO PAREDE RECEPÇÃO = (2,88 x 2,80 x 0,15)M	1,21	M3
	DEMOLIÇÃO BALÇÃO RECEPÇÃO = (2,88 x 1,20 x 0,20)M	0,69	M3
	DEMOLIÇÃO PAREDES PIA (0,50 x 0,70 x 0,15)M x 02)	0,11	M3
	ABERTURA DE PORTA DEP. LIXO HOSPITALAR = (0,80 x 2,10)M	1,68	M3
	ABERTURA P/ VIDROS DE COMUNICAÇÃO = (0,30 x 0,30 x 0,15)M x 01 UND	0,01	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>3,95</b>	<b>M3</b>
1.2	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA		
	WC COZINHA =	1,00	UND
	<b>TOTAL =</b>	<b>2,00</b>	<b>UND</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISOS (CERÂMICO, CIMENTADO)		
	WC COZINHA= (1,22 x 2,43)M	2,96	M2
	RECEPÇÃO = (4,20 x 4,28)M -1,81M²	16,17	M2
	CALÇADA DA FRENTE = (25,50 x 1,00)M	25,50	M2
	<b>TOTAL</b>	<b>44,63</b>	<b>M2</b>
1.4	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS		
	COZINHA =	3,20	M
	CIRCULAÇÃO SUPERIOR (LADO DIREITO)	5,67	M
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,87</b>	<b>M</b>
1.5	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES		
	RECEPÇÃO =	1,68	M2
	GRADES COZINHA =	6,60	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,28</b>	<b>M2</b>
1.6	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		
	<b>ALMOXARIFADOS =</b>	<b>85,25</b>	<b>M2</b>
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	<b>COLUNAS ALMOXARIFADO = (0,50 x 0,50 x 0,50)M x 05 UND</b>	<b>0,63</b>	<b>M3</b>
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO		
	ALMOXARIFADO = (5,50 x 15,50 x 0,20)M	17,05	M3
	DEPÓSITO LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 2,43 x 0,15)M	1,29	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>18,34</b>	<b>M3</b>
2.3	CARGA E TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 10KM		
	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA =	3,95	M3
	DEMOLIÇÕES DE PISOS =	4,46	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>8,41</b>	<b>M3</b>
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA		
	ALMOXARIFADOS = (15,50+5,35+5,35+2,50)M x 0,20 x 0,40)M	2,30	M3
	DEPÓSITO LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 0,20 x 0,40)M	0,28	M3
	CALÇADAS = (3,50+15,50+5,50+12,20+12,20)M x 0,20 x 0,30)M	2,93	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,51</b>	<b>M3</b>
	CONCRETO ARMADO - PARA (SAPATAS/BALDRAMES/PILARES/CINTAS) (FCK=18MPA), INCLUINDO		
3.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ARMAÇÃO E FORMAS.		
	PILARES = (3,50 x 0,20 x 0,10)M x 05UND	0,35	M3
	CINTAS INFERIOR = (15,50+5,50+5,50) x 0,20 x 0,10)M	0,63	M3
	CINTAS SUPERIOR = (15,50+5,50+5,50) x 0,20 x 0,10)M	0,53	M3
	<b>TOTAL =</b>	<b>1,51</b>	<b>M3</b>

*Alves*



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>		
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
4.1	DEPÓSITO PAV. SUPERIOR = (1,57+4,10) x 1,60M + (1,57 x 2,80)M	13,47	M2
	DEP. LIXO HOSPITALAR (2,87 x 0,30)+(3,55 x 3,39)+(2,43 x 2,99)M	20,16	M2
	ALMOXARIFADOS = (15,50+5,50+5,50+2,50) x 3,00M + (15,50 x 1,95)M + (5,50 + 5,50 x 1,20)M	130,43	M2
	COZINHA = (3,38 x 1,50)M	5,07	M2
	WC COZINHA = (0,60 x 2,10)M	1,26	M2
	DESCONTAR PORTAS = (1,00 x 2,10)M x 02 + (0,80 x 2,10) x 03 + (0,60 x 2,10)M	10,50	M2
	DESCONTAR COBOGÓS = (1,00 x 0,50)M + (2,00 x 0,50 x 2)M	2,50	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>157,39</b>	<b>M2</b>
<b>4.2</b>	<b>PAREDE DE BLOCO DE GESSO, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO</b>		
	DIVISÃO DE ALMOXARIFADOS = (5,35+5,35 x 3,00)M - 1,68M <sup>2</sup>	30,42	M2
	DIVISÃO RECEPÇÃO = (4,50 x 2,80)M - 2,10M <sup>2</sup>	10,50	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>40,92</b>	<b>M2</b>
<b>4.3</b>	<b>COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3</b>		
	DEPÓSITO SUPERIOR = (1,00 x 0,50)M	0,50	M2
	ALMOXARIFADOS = (2,00 x 0,50)M x 02 + (1,00 x 0,50)M x 02	3,00	M2
	DEP. LIXO HOSPITALAR = (1,00 x 0,50)M	0,50	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,00</b>	<b>M2</b>
<b>5.0</b>	<b>COBERTA</b>		
5.1	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ 15% DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO		
	DEP. LIXO HOSPITALAR = (3,80 x 2,93)M	11,13	M2
	ALMOXARIFADO = (5,80 x 15,80)M	91,64	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>102,77</b>	<b>M2</b>
5.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		
	<b>TOTAL = (15,80+15,80+3,80+3,80)</b>	<b>41,20</b>	<b>M</b>
5.5	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE		
	<b>COBERTURA = MADEIRAMENTO</b>	<b>102,77</b>	<b>M2</b>
5.6	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA		
	ALMOXAFIXADO =	15,80	M
	DEP. LIXO HOSPITALAR =	3,80	M
	<b>TOTAL =</b>	<b>19,60</b>	<b>M</b>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
	<b>CHAPISCO = ALV. X 02 FACES</b>	<b>314,78</b>	<b>M2</b>
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	DEPÓSITO PAV. SUPERIOR = (1,57+4,10) x 1,60M + (1,57 x 2,80)M x 02 FACES	26,94	M2
	DEP. LIXO HOSPITALAR (2,87 x 0,30)+(3,55 x 3,39)+(2,43 x 2,99)M x 02 FACES	40,32	M2
	ALMOXARIFADOS = (34,50 x 3,00)M x 02 FACES + (15,50 x 1,95)M + (5,50 + 5,50 x 1,20)M	250,43	M2
	COZINHA = (3,38 x 1,80)M x 02 FACES	12,16	M2
	WC COZINHA = (0,60 x 2,10)M x 02 FACES	2,52	M2
	DESCONTAR PORTAS = (1,00 x 2,10)M x 02 + (0,80 x 2,10) x 03 + (0,60 x 2,10)M	10,50	M2
	DESCONTAR COBOGÓS = (1,00 x 0,50)M + (2,00 x 0,50 x 2)M + (0,50 x 0,50)M	2,75	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>319,12</b>	<b>M2</b>
6.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE		
	WC COZINHA = (1,22+1,22+2,40+2,40)M x 2,80)M	20,27	M2
	<b>TOTAL =</b>	<b>20,27</b>	<b>M2</b>

*Handwritten signature*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
6.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) <b>REJUNTO = CERÂMICA</b>	<b>20,27</b>	<b>M2</b>
6.5	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E DEP. PAV. SUPERIOR DEP. LIXO HOSPITALAR ALMOXARIFADOS = <b>TOTAL =</b>	6,44 8,63 82,12 <b>97,19</b>	M2 M2 M2 M2
<b>7.0 PISOS</b>			
7.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM ALMOXARIFADO = (15,35 x 5,35)M DEP. LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 2,43)M WC COZINHA = (1,22 x 2,40)M RECEPÇÃO = (4,20 x 4,28)M -1,81M <sup>2</sup> CALÇADAS = (3,55+15,50+5,50) x 0,50M + (12,20 x 1,50)M + (28,37 x 1,00)M <b>TOTAL =</b>	82,12 8,63 2,93 16,17 58,95 <b>168,80</b>	M2 M2 M2 M2 M2 M2
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm ALMOXARIFADO = (15,35 x 5,35)M DEP. LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 2,43)M WC COZINHA = (1,22 x 2,40)M RECEPÇÃO = (4,20 x 4,28)M -1,81M <sup>2</sup> <b>TOTAL =</b>	82,12 8,63 2,93 16,17 <b>109,85</b>	M2 M2 M2 M2 M2
7.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ ALMOXARIFADO = (15,35 x 5,35)M DEP. LIXO HOSPITALAR = (3,55 x 2,43)M WC COZINHA = (1,22 x 2,40)M RECEPÇÃO = (4,20 x 4,28)M -1,81M <sup>2</sup> <b>TOTAL =</b>	82,12 8,63 2,93 16,17 <b>109,85</b>	M2 M2 M2 M2 M2
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) <b>REJUNTAMENTO = CERÂMICA</b>	<b>109,85</b>	<b>M2</b>
<b>8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>			
8.1	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm DEP. SUPERIOR = ALMOXARIFADO = <b>TOTAL =</b>	1,00 2,00 <b>3,00</b>	CJ CJ CJ
8.2	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) DEP. SUPERIOR = WC COZINHA = ALMOXARIFADO = <b>TOTAL =</b>	2,00 2,00 4,00 <b>8,00</b>	CJ CJ CJ CJ
8.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS ALMOXARIFADO = <b>TOTAL =</b>	2,00 <b>2,00</b>	UND UND
8.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm <b>RECEPÇÃO=</b>	<b>1,00</b>	<b>UND</b>
8.5	ASSENTAMENTO DE PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA C/ FERRAGENS, ALISARES E FORRAMENTO <b>WC COZINHA + DEP. SUPERIOR =</b>	<b>2,00</b>	<b>UND</b>

*plus*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
8.6	VIDRO TRANSPARENTE LISO 6mm, (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) P/ COMUNICAÇÃO ENTRE SALAS FORNECIMENTO E MONTAGEM <b>TOTAL = (0,30 x 0,30)M x 01</b>	<b>0,09</b>	<b>M2</b>
8.7	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DEP. LIXO HOSPITALAR = (0,80 x 2,10)M x 02 DEP. AGENTES = (1,00 x 2,10)M RECEPÇÃO ALMOXARIFADO = (1,00 x 2,10)M <b>TOTAL =</b>	3,36 2,10 2,10 <b>7,56</b>	M2 M2 M2 <b>M2</b>
9.0	<b>PINTURA</b>		
9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES E LAJES 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA LAJE RECEPÇÃO = (8,40 x 4,28)M x 5% <b>TOTAL =</b>	1,80 <b>1,80</b>	M2 <b>M2</b>
9.2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS <b>PORTAS = (0,80 x 2,10)M x 02 x 02 FACES</b>	<b>6,72</b>	<b>M2</b>
9.3	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA ALMOXARIFADO (INTERNO) = (30,70) +(5,35*8) x 2,90)M DEP. LIXO HOSPITALAR = (3,55+3,55+2,31+2,31) x 2,80)M DEP. SUPERIOR = (4,10+1,57+4,10+1,57) x 2,80)M RECEPÇÃO DO PRÉDIO = (4,50+2,88+1,45+1,25+6,80+5,19) x 2,80)M LAJE RECEPÇÃO = (8,40 x 4,28)M DIVISÓRIA RECEPÇÃO = (4,50 x 2,80)M x 02 FACES FORRO SUITE SUPERIOR (LADO DIREITO) = (4,27 x 4,10)M COZINHA/AUDITÓRIO = (4,98+4,98) x 2,80)M PAREDES DAS SALAS DE COMUNICAÇÃO = (4,10 x 2,80)M x 02 PARTES EXTERNAS = (15,50+5,50) x 3,00)M + (3,55 x 3,39)+(4,10+1,57) x 2,80)M <b>TOTAL =</b>	213,15 32,82 31,75 61,80 35,95 25,20 17,51 27,89 22,96 90,91 <b>559,94</b>	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 <b>M2</b>
9.4	PINTURA HIDRACOR PAREDE ATRÁS DO ALMOXARIFADO = (15,50 x 2,00)M LATERAL DO ALMOXARIFADO = (5,50 x 1,50)M <b>TOTAL =</b>	31,00 8,25 <b>39,25</b>	M2 M2 <b>M2</b>
9.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA PORTAS = (0,80 x 2,10)M x 02 UND FORRAS = (5,00 x 0,15)M x 04 UND ALISARES = (39,60 x 0,05)M <b>TOTAL =</b>	6,72 3,00 1,98 <b>11,70</b>	M2 M2 M2 <b>M2</b>
10.0	<b>ELÉTRICA</b>		
10.1	PONTO ELÉTRICO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES, MATERIAL E EXECUÇÃO DEP. LIXO HOSPITALAR = TOMADA + INTERRUPTOR DEP. PAV. SUPERIOR = TOMADA + INTERRUPTOR DEP. AGENTES = TOMADA + INTERRUPTOR ALMOXARIFADO = TOMADA + INTERRUPTOR <b>TOTAL =</b>	1,00 1,00 1,00 3,00 <b>6,00</b>	PT PT PT PT <b>PT</b>
10.2	PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO (PLAFONIER C/ LÂMPADA ATÉ 30W) DEP. LIXO HOSPITALAR = DEP. PAV. SUPERIOR = DEP. AGENTES = ALMOXARIFADO = RECEPÇÃO PRÉDIO =	1,00 1,00 2,00 6,00 3,00	PT PT PT PT PT

*Plus*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND
	<b>TOTAL =</b>	<b>13,00</b>	<b>PT</b>
10.3	PONTO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	RECEPÇÃO DO PRÉDIO =	1,00	PT
	<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>	<b>PT</b>
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	PIA =	1,00	UND
	LIXO HOSPITALAR =	1,00	UND
	WC COZINHA =	2,00	UND
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,00</b>	<b>UND</b>
11.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	WC COZINHA =	1,00	UND
	<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>	<b>UND</b>
11.3	PONTO DE ESGOTO EM PVC (MATERIAL E EXECUÇÃO)		
	<b>TOTAL =</b>	<b>3,00</b>	<b>PT</b>
11.4	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR		
	<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>	<b>UND</b>
<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
12.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS		
	<b>AREA DE LIMPEZA</b>	<b>129,40</b>	<b>M2</b>

*48/15*

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CR 13.833/CE  
 03/02/1982

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE**

**COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA**

**COMP. 01 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA COM MATERIAL EXISTENTE**

**Preço Adotado: 13,56**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,60	7,20	4,32
12543	SERVENTE	H	0,60	4,88	2,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,25</b>
Total Simples					7,25
Encargos					6,31
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13,56</b>

**COMP. 02 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

**Preço Adotado: 51,56**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11530	MONTADOR DE FORRO	H	0,60	7,20	4,32
12543	SERVENTE	H	0,60	4,88	2,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,25</b>
<b>MATERIAIS</b>					
MERC.	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,00	38,00	38,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>38,00</b>
Total Simples					45,25
Encargos					6,31
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>51,56</b>

**COMP. 03 - ASSENTAMENTO DE PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA C/ FERRAGENS, ALISARES E FORRAMENTO**

**Preço Adotado: 185,56**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	5,60	14,28
10498	CARPINTEIRO	H	2,55	7,20	18,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>32,64</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,25	498,08	124,52
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>124,52</b>
Total Simples					157,16
Encargos					28,40
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>185,56</b>

*MS*



**COMP. 04 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 6mm, (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) P/ COMUNICAÇÃO ENTRE SALAS FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Preço Adotado: 380,00

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
MERC.	VIDRO TRANSPARENTE LISO 6mm, (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO)	M2	1,00	380,00	380,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>380,00</b>
Total Simples					380,00
Encargos					0,00
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>380,00</b>

**COMP. 05 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ 15% DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO**

Preço Adotado: 30,68

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	5,60	5,60
I0498	CARPINTEIRO	H	1,00	7,20	7,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,80</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	1,50	2,84	4,26
I1724	PREGO	KG	0,12	9,40	1,13
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	1,00	1,35	1,35
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>6,74</b>
Total Simples					19,54
Encargos					11,14
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30,68</b>

André Moreira do Carvalho  
 SECRETÁRIO  
 07.595.572/0001-00

*Alves*



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS E ALMOXARIFADO EM PRÉDIO PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - FARIAS BRITO-CE

#### **PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

As demolições seguirá rigorosamente as plantas em anexo, sendo feita a retirada de todo entulho ocasionados pelas demolições.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

#### **Aterro e Reaterro**

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energicamente apiloada com malho de 30 a 60 Kg.

O reaterro das escavações provisórias será executado com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

## FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

### Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

### Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

### Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6 cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

### Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

*Alves*



### **Água**

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciada decantação e filtragem.

### **Cimento**

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

### **Formas e Escoramentos**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, às fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.



Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

### **Equipamentos**

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

### **Dosagem**

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

### **Transporte do Concreto**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscarão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

### **Lançamento**

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizarão calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

*JMS*

Não será permitido o “arrastamento” do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

#### **Adensamento**

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

#### **Cura do Concreto**

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5 cm.

Também pode ser utilizado o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

#### **Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos**

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

#### **PAREDES E PAINÉIS**

##### **Alvenaria de tijolo cerâmico**

Será de vedação em tijolos cerâmicos vazados dimensões 9 x 19 x 19cm (10 cm), onde as áreas de parede com acabamento em cerâmica deverão receber chapisco e emboço e as áreas de paredes com acabamento em pintura deverão ser previamente regularizada com chapisco, reboco e revestida com massa única e selador.

##### **Procedimentos**

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

##### **Controle De Qualidade.**

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

#### **ESQUADRIAS E FERRAGENS**

Callus

Todas as portas internas serão de madeira tipo Paraná, sendo que as portas expostas a chuva será chapa e metalon.

## **COBERTURA**

- Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possa alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos diversos ambientes.
- Todo madeiramento caibro, ripa e linha serão de preferência por maçaranduba ou outra madeira de lei apropriada para telhados. O Madeiramento das áreas de circulação será de madeira aparelhada.
- O telhamento será com telha de 1ª qualidade, bem cozidas, acabadas e alinhadas, nas partes de ampliação e na reforma a área coberta será retelhada.
- Os beire-bicas (casco do burro) e cumeeiras serão bem alinhados em traço 1:3 de cimento e areia vermelha.

## **REVESTIMENTO**

### **Chapisco**

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

#### **Procedimentos**

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

#### **Controle e Qualidade**

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

### **Reboco/Emboço**

#### **Material**

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

#### **Procedimentos**

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

#### **Controle e Qualidade**

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

## **FORROS**

Todos os almoxarifados e depósitos serão forrados com forro em régua de PVC com largura de 20 cm na cor branca, da Medabil ou similar

*Calles*

## **PISOS**

### **Concreto não estrutural**

Será executado concreto não estrutural s/ betoneira p/ lastro.

### **Piso Morto**

Será executado piso morto em concreto impermeabilização E=6cm.

### **Piso cimentado rústico**

O cimentado será executado com argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:4.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante dias que sucederem a sua execução.

### **PISO CERÂMICO**

Todo piso dos depósitos e almoxarifados será em cerâmica esmaltada acima de 30x30cm.

### **INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. Será executado conforme projeto anexo.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (conforme projeto)**

Toda a instalação será substituída conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbras; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm; Haste de aterramento Coperweld (5/8"x 2,40m) com cabo de cobre 4,0mm.

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

Todas as salas receberão ar condicionado.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

### **PINTURA**

#### **Serviços**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

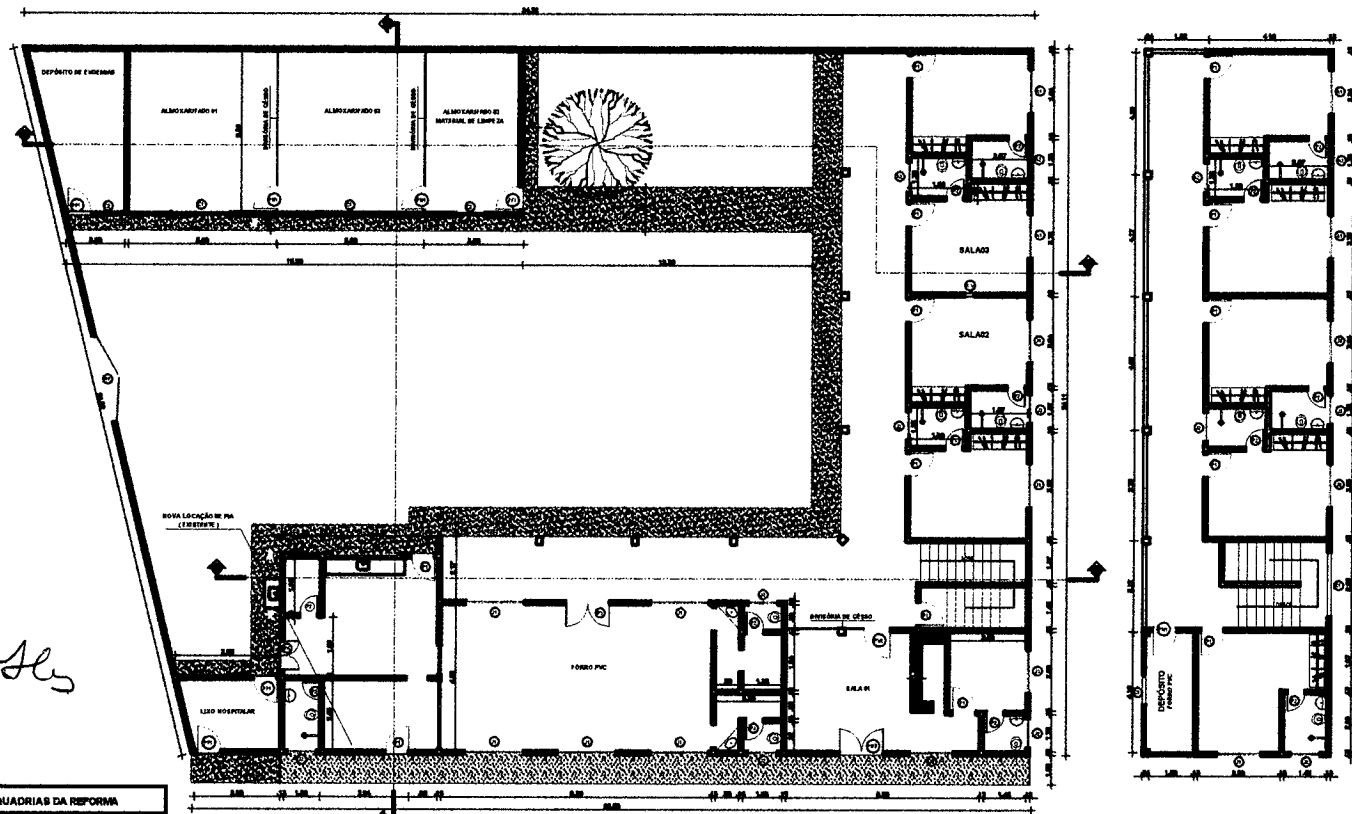
### **LIMPEZA**

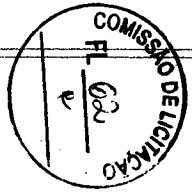
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

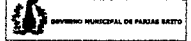
Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.



DATA:	
TÍTULO:	
PROJETA:	
	

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SEINFRA  
Setor de Engenharia  
Ramal - 218 Fone PABX. (0698)341 523

		ADM : DR. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA FEVEREIRO / 2017 - 2020	
<p align="center"><b>PROPOSTA</b></p> <p align="center"><b>CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS, ALMOXARIFADOS EM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</b></p>			

<p align="center">PLANTA BAIXA</p>		LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES LIMA - CENTRO	
PROJETA:		DATA:	
REVISOR:		DATA:	
PROJETA:		DATA:	
REVISOR:		DATA:	

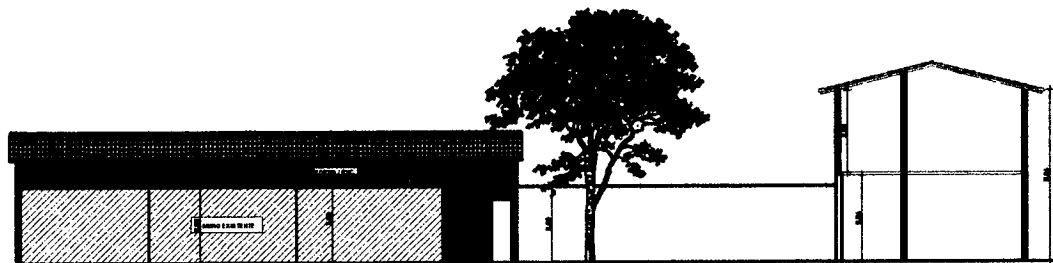
QUADRO DE ESQUADRIAS DA REFORMA			
REF.	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÃO	LOCALIZAÇÃO
PP1	PORTA DE FERRO	1,00x1,00	02 TUBERIA
PP2	PORTA DE FERRO	0,80x2,10	02 LIMB HOSPITALAR
PM1	PORTA DE MADEIRA	0,80x2,10	03 ALMOXARIFADO 01 E 02
PV1	PORTA DE VIDRO	0,90x2,10	01 SALA 01 PAV. TERREO
C2	COMBOSÓ ANTI CHUVA	1,00x0,50	01 ALMOXARIFADO 01 E 02
C1	COMBOSÓ ANTI CHUVA	2,00x0,50	02 ALMOXARIFADO 01 E 02
AV	ABERT. DE VIDRO	0,30x0,30	01 SALA 02 E 03 PAV. TERREO

- LEGENDA :**
- PAREDES À DEMOLIR
  - PAREDES À ELEVAR
  - PAREDES À CONSTRUIR
  - PISO A CONSERVAR
  - PISO A RENOVAR
  - PISO A CONSTRUIR
  - DIVISÓRIAS DE GESSO

**PLANTA BAIXA / PAVIMENTO TERREO**  
ESCALA 1/100

**PLANTA BAIXA / PAVIMENTO SUPERIOR**  
ESCALA 1/100

*André Moreira do Carvalho*  
 Eng.º CIVIL  
 CREA 53277/CE  
 INP 0513148355



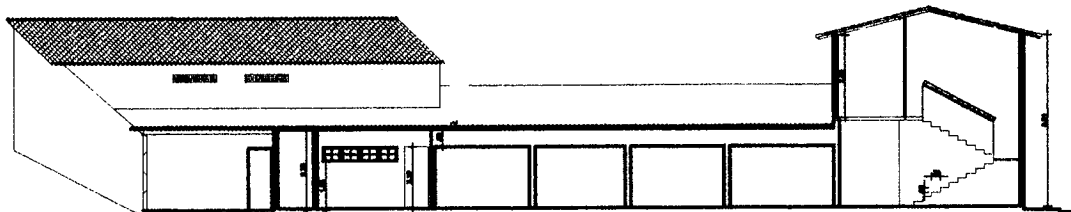
**CORTE LONGITUDINAL C/C**

ESCALA 1/700



**CORTE TRANSVERSAL B/B**

ESCALA 1/700

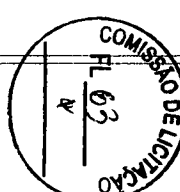



**CORTE LONGITUDINAL A/A**

ESCALA 1/700

*Ch*

João Manoel de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CRICA 53277/OE  
 CPF: 0313148355

C/O	
TÍTULO	
	
FUNDADA	
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b> SEINFRA Ramal = 218 Fone: PABX: (0000) 541 022	
 MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FÁTIMA	ADM: DR. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA PREFEITO / 2017 - 2020
<b>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS, ALMOXARIFADOS EM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.</b>	
FUNDADA <b>CORTES</b>	LOCAL: RUA ANTONIO FERNANDES LIMA - CENTRO ESCALA: INDICADA DATA: MAIO DE 2017 DESenhado: Luis Carlos



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de depósitos e almoxarifado em prédio para instalações da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, Ordenador de Despesas do Fundo Geral, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2017.05.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de depósitos e almoxarifado em prédio para instalações da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

#### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ....., a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:





## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 4.7 - O Contrato não será reajustado.
- 4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de

GRS



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

*Ylus*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, .....

.....  
Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

*Handwritten signature/initials*